



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**LEI MUNICIPAL 920, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

**Cria Crédito Especial.**

**LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), no Orçamento vigente do Município com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 4 - SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORT E LAZER  
Unidade.....: 3 – Acima 25%  
Função.....: 12- Educação  
Subfunção.....: 364 Ensino Superior  
Programa.....: 0009 Fomento ao Ensino Superior  
Atividade.....: .2423 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR  
Classificação Orçamentária: 3.33.90.14.00.00.00 Diárias - Civil  
Recurso 1 – Livre R\$ 3.000,00

Órgão.....: 4 - SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORT E LAZER  
Unidade.....: 3 – Acima 25%  
Função.....: 12- Educação  
Subfunção.....: 364 Ensino Superior  
Programa.....: 0009 Fomento ao Ensino Superior  
Atividade.....: .2423 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR  
Classificação Orçamentária: 3.31.90.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal civil  
Recurso 1 – Livre R\$ 3.000,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para os créditos especiais abertos no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 4 - SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER  
Unidade.....: 3 – Acima 25%  
Função.....: 12- Educação  
Subfunção.....: 364 Ensino Superior  
Programa.....: 0009 Fomento ao Ensino Superior  
Atividade.....: 2422 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLARES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Classificação Orçamentária: 3.33.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA "4544"  
Recurso 01 – Livre R\$ 6.000,00

**Art.3 °.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TREZE DIAS  
DO MÊS DE MAIO DE 2021.

**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se,

Lucas Krenzel de Souza Mendes  
Secretário da Administração e Fazenda